

## VICE-PRESIDENTE

Juiz de Direito Roberto Viana Diniz de Freitas

## JUIZ

Juiz de Direito Francisco Eduardo Torquato Scorsafava

## JUIZ

Jurista David Sombra Peixoto

## JUIZ

Jurista Kamile Moreira Castro

## JUÍZA

Juiz Federal Leonardo Resende Martins

## JUIZ SUBSTITUTO

Procuradora da República Lívia Maria de Sousa

## PROCURADORA REGIONAL ELEITORAL

**RESOLUÇÃO N.º 824/2021**

ALTERA OS ANEXOS I E II DA RESOLUÇÃO TRE-CE Nº 793/2020, QUE DISPÕE SOBRE O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA JUSTIÇA ELEITORAL DO CEARÁ 2021-2026.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 20, inciso XVIII, de seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 325, de 29 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 235, de 13 de julho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a padronização de procedimentos administrativos decorrentes de julgamentos de repercussão geral, de casos repetitivos e de incidente de assunção de competência previstos na Lei 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), no Superior Tribunal de Justiça, no Tribunal Superior Eleitoral, no Tribunal Superior do Trabalho, no Superior Tribunal Militar, nos Tribunais Regionais Federais, nos Tribunais Regionais do Trabalho e nos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o entendimento de que o macrodesafio Consolidação do Sistema de Precedentes Obrigatórios esculpido na Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026, a despeito do inegável valor na busca de um sistema judiciário ágil e consistente, não é aplicável aos Tribunais Regionais Eleitorais pela ausência de procedimentos para atuação nos Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) e nos Incidentes de Assunção de Competência (IAC);

CONSIDERANDO que o processo de elaboração da Estratégia é dinâmico; e que os planos institucionais devem refletir a essência dos desafios e dos objetivos da atuação organizacional para assegurar a concentração de esforços e recursos na geração de valor para a sociedade;

CONSIDERANDO a proposta aprovada pelo Comitê Estratégico deste Tribunal na Reunião de Análise da Estratégia realizada em 16 de junho de 2020,

## RESOLVE:

Art. 1º Os Anexos I e II da Resolução TRE-CE nº 793, de 17 de novembro de 2020, passam a vigorar, respectivamente, nos termos estabelecidos nos Anexos I e II da presente Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em Fortaleza, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2021.

Desembargador Inacio de Alencar Cortez Neto

## PRESIDENTE

Desembargador Raimundo Nonato Silva Santos

**VICE-PRESIDENTE**

Juiz de Direito Roberto Viana Diniz de Freitas

**JUIZ**

Juiz de Direito Francisco Eduardo Torquato Scorsafava

**JUIZ**

Jurista David Sombra Peixoto

**JUIZ**

Jurista Kamile Moreira Castro

**JUÍZA**

Juiz Federal George Marmelstien Lima

**JUIZ**

Procuradora da República Lívia Maria de Sousa

**PROCURADORA REGIONAL ELEITORAL****ANEXO I**

Mapa Estratégico 2021-2026

Macrodesafios da Justiça Eleitoral do Ceará

(Nos termos da Res. CNJ nº 325/2020)

Perspectiva Sociedade

**GARANTIA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS**

Descrição: Refere-se ao desafio de garantir no plano concreto os Direitos e Garantias Fundamentais (CF, art. 5º), buscando-se assegurar o direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, bem como atenuar as desigualdades sociais, garantir os direitos de minorias e a inclusão e acessibilidade a todos.

**FORTELECIMENTO DA RELAÇÃO INSTITUCIONAL DO PODER JUDICIÁRIO COM A SOCIEDADE**

Descrição: Refere-se à adoção de estratégias de comunicação e de procedimentos objetivos, ágeis e em linguagem de fácil compreensão, visando à transparência e ao fortalecimento do Poder Judiciário como instituição garantidora dos direitos. Abrange a atuação interinstitucional integrada e sistêmica, com iniciativas pela solução de problemas públicos que envolvam instituições do Estado e da sociedade civil.

Perspectiva Processos Internos

**AGILIDADE E PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL**

Descrição: Tem por finalidade materializar a razoável duração do processo em todas as suas fases. Trata-se de garantir a prestação jurisdicional efetiva e ágil, com segurança jurídica e procedimental na tramitação dos processos judiciais. Visa também soluções para um dos principais gargalos do Poder Judiciário, qual seja a execução fiscal. Busca elevar a eficiência na realização dos serviços judiciais e extrajudiciais.

**ENFRENTAMENTO À CORRUPÇÃO, À IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E AOS ILÍCITOS ELEITORAIS**

Descrição: Conjunto de atos que visem à proteção da coisa pública, à integridade nos processos eleitorais, à preservação da probidade administrativa internamente e externamente ao enfrentamento dos crimes eleitorais e contra a administração pública, entre outros. Para tanto, deve-se priorizar a tramitação dos processos judiciais que tratem do desvio de recursos públicos, de improbidade e de crimes eleitorais, além de medidas administrativas relacionadas à melhoria do controle e fiscalização interna e externa do gasto público no âmbito do Poder Judiciário.

**PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE**

Descrição: Aperfeiçoamento de ações que estimulem o uso sustentável de recursos naturais e bens públicos, a redução do impacto negativo das atividades do órgão no meio ambiente com a

adequada gestão dos resíduos gerados, do uso apropriado dos recursos finitos, a promoção das contratações sustentáveis, a gestão sustentável de documentos e a qualidade de vida no ambiente de trabalho. Visa a adoção de modelos de gestão organizacional e de processos estruturados na promoção da sustentabilidade ambiental, econômica e social.

#### APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E DA GOVERNANÇA JUDICIÁRIA

Descrição: Formulação, implantação e monitoramento de estratégias flexíveis e aderentes às especificidades locais, regionais e próprias de cada segmento de justiça do Poder Judiciário, produzidas de forma colaborativa pelos órgãos do Poder Judiciário, magistrados, servidores, pela sociedade e pelos atores do sistema de justiça. Visa à eficiência operacional interna, à humanização do serviço, à desburocratização, à simplificação de processos internos, ao fortalecimento da autonomia administrativa e financeira do Poder Judiciário e à adoção das melhores práticas de gestão documental, gestão da informação, gestão de projetos e otimização de processos de trabalho com o intuito de melhorar o serviço prestado ao cidadão.

Perspectiva Aprendizado e Crescimento

#### APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DE PESSOAS

Descrição: Refere-se ao conjunto de políticas, métodos e práticas adotados na gestão de comportamentos internos do órgão, favorecendo o desenvolvimento profissional, a capacitação, a relação interpessoal, a saúde e a cooperação, com vistas ao alcance efetivo dos objetivos estratégicos da instituição. Contempla ações relacionadas à valorização dos servidores; à humanização nas relações de trabalho; à promoção da saúde; ao aprimoramento contínuo das condições de trabalho; à qualidade de vida no trabalho; ao desenvolvimento de competências, de talentos, do trabalho criativo e da inovação; e à adequada distribuição da força de trabalho.

#### APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Descrição: Refere-se à utilização de mecanismos para alinhar as necessidades orçamentárias de custeio, investimentos e pessoal ao aprimoramento da prestação jurisdicional, atendendo aos princípios constitucionais da administração pública. Envolve estabelecer uma cultura de adequação dos gastos ao atendimento das necessidades prioritárias e essenciais dos órgãos da justiça, para se obter os melhores resultados com os recursos aprovados nos orçamentos.

#### FORTALECIMENTO DA ESTRATÉGIA NACIONAL DE TIC E DE PROTEÇÃO DE DADOS

Descrição: Programas, projetos, ações e práticas que visem ao fortalecimento das estratégias digitais do Poder Judiciário e à melhoria da governança, da gestão e da infraestrutura tecnológica, garantindo proteção aos dados organizacionais com integridade, confiabilidade, confidencialidade, integração, disponibilidade das informações, disponibilização dos serviços digitais ao cidadão e dos sistemas essenciais da justiça, promovendo a satisfação dos usuários por meio de inovações tecnológicas, controles efetivos dos processos de segurança e de riscos e da gestão de privacidade e uso dos dados pessoais.

#### ANEXO II

Tabela de Macrodesafios e respectivos Indicadores de Desempenho

| MACRODESAFIO | INDICADORES DE DESEMPENHO                            | Origem |
|--------------|------------------------------------------------------|--------|
|              | Índice de Ações de Inclusão Eleitoral                | TRE-CE |
|              | Índice de Acesso à Justiça                           | CNJ    |
|              | Índice de Acessibilidade                             | TRE-CE |
|              | Índice de Adequação Predial das Unidades Cartorárias | TRE-CE |
|              |                                                      |        |

|                                                                                   |                                                                                                     |        |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| Garantia dos Direitos Fundamentais                                                | Índice de Promoção de Campanhas sobre o Funcionamento do Processo Eleitoral                         | TRE-CE |
| Fortalecimento da Relação Institucional do Poder Judiciário com a Sociedade       | Índice de Satisfação do Usuário                                                                     | TRE-CE |
|                                                                                   | Pesquisa de Satisfação do Poder Judiciário                                                          | CNJ    |
|                                                                                   | Índice de Transparência                                                                             | CNJ    |
| Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional                              | Taxa de congestionamento líquida (TCL), exceto execuções fiscais                                    | CNJ    |
|                                                                                   | Índice de atendimento à demanda (IAD)                                                               | CNJ    |
|                                                                                   | Tempo de tramitação dos processos pendentes, considerando as fases dentro do Judiciário             | CNJ    |
| Enfrentamento à Corrupção, à Improbidade Administrativa e aos Ilícitos Eleitorais | Índice de prescrição                                                                                | CNJ    |
|                                                                                   | Tempo médio dos processos pendentes de improbidade, corrupção e crimes eleitorais (TpCpICE)         | CNJ    |
|                                                                                   | Tempo médio de tramitação dos processos administrativos disciplinares                               | CNJ    |
|                                                                                   | Índice de execução do Plano Anual de Atividades de Auditoria                                        | TRE-CE |
|                                                                                   | Índice de cumprimento das recomendações de órgãos de controle                                       | TRE-CE |
| Promoção da Sustentabilidade                                                      | Índice de Desempenho de Sustentabilidade (IDS)                                                      | CNJ    |
| Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária               | Índice de desempenho no Prêmio CNJ de Qualidade nos eixos "Governança" e "Qualidade da Informação"  | CNJ    |
|                                                                                   | Índice de Maturidade em Governança Pública                                                          | TRE-CE |
|                                                                                   | Índice de Maturidade em Gestão Estratégica                                                          | TRE-CE |
|                                                                                   | Índice de Maturidade em Gestão de Riscos                                                            | TRE-CE |
|                                                                                   | Índice de Governança das Aquisições                                                                 | TRE-CE |
|                                                                                   | Índice de Gestão das Aquisições                                                                     | TRE-CE |
|                                                                                   | Índice de execução do Planejamento Integrado das Eleições                                           | TRE-CE |
|                                                                                   | Índice de celeridade na atualização de direitos políticos                                           | TRE-CE |
|                                                                                   | Percentual da força de trabalho total participante de ações de Qualidade de Vida no Trabalho (PRQV) | CNJ    |
|                                                                                   | Índice de capacitação de servidores                                                                 | CNJ    |

|                                                                     |                                                                   |        |
|---------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|--------|
| Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas                                | Índice de governança de pessoal                                   | TRE-CE |
| Aperfeiçoamento da Gestão Orçamentária e Financeira                 | Índice de perda orçamentária                                      | TRE-CE |
|                                                                     | Índice de aderência orçamentária                                  | TRE-CE |
|                                                                     | Índice de agilidade dos procedimentos de liquidação e pagamento   | TRE-CE |
| Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e de Proteção de Dados | IGovTIC-JUD                                                       | CNJ    |
|                                                                     | Percentual de casos eletrônicos sobre o acervo total              | CNJ    |
|                                                                     | Índice de atendimento às demandas por informatização de processos | TRE-CE |

### RESOLUÇÃO N.º 825/2021

ALTERA A RESOLUÇÃO TRE-CE Nº 563, DE 4 DE AGOSTO DE 2014, PARA ADEQUÁ-LA À RESOLUÇÃO CNJ Nº 347, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 20, inciso IV, de seu Regimento Interno, por sua composição plena,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 347, de 13 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo Digital nº 6153/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir, nos considerandos da Resolução TRE-CE nº 563, de 4 de agosto de 2014, a Resolução CNJ nº 347, de 13 de outubro de 2020, que dispõe sobre a Política de Governança das Contratações Públicas no Poder Judiciário.

Art. 2º Alterar a redação do § 2º do artigo 9º da Resolução TRE-CE nº 563/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º.....

.....

§ 2º A descrição detalhada das fases a que se refere o *caput*, bem como os procedimentos e os instrumentos necessários ao processo de gestão de riscos, serão definidos no Plano de Gestão de Riscos aprovado pelo Comitê Estratégico.

....."

Art. 3º Alterar a redação do *caput* do artigo 10 da Resolução TRE/CE nº 563/2014, bem como converter o parágrafo único do mesmo artigo em § 1º e acrescentar os §§ 2º e 3º, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10 O processo de gestão de riscos deve ser realizado em ciclos não superiores a 2 (dois) anos, abrangendo os processos de trabalho das áreas de comunicação institucional, gestão de eleições, gestão orçamentária, gestão processual, gestão de pessoas, tecnologia da informação e comunicação, contratações e sistema de correição.

§ 1º O limite temporal a ser considerado para o ciclo de gestão de riscos de cada processo de trabalho será decidido pelo respectivo gestor, levando em conta o limite máximo estipulado no *caput*.

§ 2º O Plano Anual de Capacitação deverá ofertar ações de capacitação sobre gestão de riscos, destinadas a gestores e a servidores das áreas definidas no *caput*.